



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**

TRABALHANDO PARA O POVO

**Secretaria Municipal de Administração**

Portaria GAB nº 097/2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do **Ofício nº 097/202**;

CONSIDERANDO que as manutenções dos serviços educacionais do Ensino Fundamental são imprescindíveis e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 23 (vinte e três) Auxiliares de Serviços Gerais em virtude do aumento da demanda das Escolas da rede municipal de ensino por necessidade de Projeto Colônia de Férias e em seguida por retorno das aulas presenciais, para o atendimento da Secretária de Educação solicitada no **ofício nº008/2022**.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional:

- **Maria Rosenilda da Silva- Aux. Serv. Gerais (Cícero S. Oliveira)**
- **Jeane de Souza Cavalcanti- Aux. De Serv. Gerais (Áurea. M. Amorim)**
- **Joseane Gregório da Silva Costa-Aux. De Serv. Gerais(Júlia R.Torres)**
- **Maria Lúcia Bernardo da Silva- Aux. De Serv. Gerais (Júlia R.Torres)**
- **Flávia Voneide Oliveira de Melo- Aux. De Serv. Gerais (M.Graças.P.G)**
- **Maria José do Nascimento Moura- Aux. De Serv. Gerais (M.Graças.P.G)**
- **Lucieneide Alves Porto-Aux. De Serv. Gerais (Áurea.M.Amorim)**
- **Jaelson João da Silva-Aux.De.Serv.Gerais(Cel. Francisco I. Paiva)**
- **Silvano Pereira da Silva-aux. De serv. Gerais (Cícero S. Oliveira)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**

TRABALHANDO PARA O POVO

## Secretaria Municipal de Administração

- Edmilson Batista da Silva-Aux.de Serv. Gerais (Creche Municipal)
- Elízio Cordeiro de Farias-Aux. De Serv. Gerais (Creche Municipal)
- Fábio da Silva Santos-Aux.de Serv. Gerais (Creche Municipal)
- Maria Marcia Pereira da Silva-Aux. de Serv. Gerais (Edite Porto)
- Maria José Martins de Melo-Aux.de Serv. Gerais-(Edite Porto)
- Maria Josemá Sercundo da Silva-Aux.de Serv. Gerais (Ernani Cel.)
- George Júnior Guedes de Lima-Aux.de Serv. Gerais (Júlia.R.Torres)
- Marciel de Lima-Aux.de Serv. Gerais (Manoel Tenório Cavalcanti)
- Ivanilza Leite Vieira da Silva-Aux. De Serv. Gerais (Maria das Graças)
- Maria Cristine Alves-Aux.de Serv. Gerais (Maria das Graças)
- Adrielle Santos Aleixo-Aux.de Serv. Gerais (Pedro Cipriano Santos)
- Vitória Bezerra da Silva-Aux. de Serv. Gerais(Pedro Cipriano Santos)
- Adolfo José Aleixo-Aux. de Serv. Gerais (Pedro Cipriano santos)
- Ataíde da Silva Oliveira-Aux. De Serv. Gerais (Pedro Cipriano Santos)

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
**PREFEITA**

